



DECRETO Nº 00078/2015 de 01 de junho de 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 1022/2014 de 22 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.809,80 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

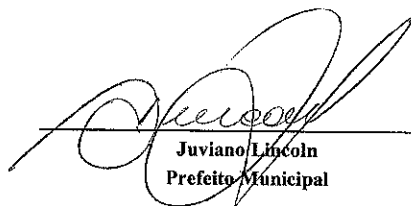
01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO		
01.01.01.031.0001.1.005-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
01.01.01.031.0001.1.005-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
01.01.01.031.0001.1.004-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.93.00.00.00.00	- Indenizações E Restituições	4.809,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO		
01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO		
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.809,80
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo	43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, 01 de junho de 2015.



Juviano Lincoln  
Prefeito Municipal